

Protocolo Integrado nº. 15.684.170-6

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2019, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede na Av. Paulo Libânio, nº. 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO ANTONIO BONI, portador do CPF/MF sob o n.º 030.415.519-50, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2019, celebrado em Curitiba, na data de 20/12/2019, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade, mediante a pavimentação e recape asfáltico nas vias do município de Santa Cruz de Monte Castelo, e pavimentação no Distrito de Ivaína, abaixo discriminadas, com área total de 27.140,50m²:

Protocolo Integrado n.º 15.684.170-6

1- PAVIMENTAÇÃO RUAS DA CIDADE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO:

RUA ALEMANHA, Entre a Rua Espanha e Rua França, Coordenada inicial Lat. - 22°57'48,17" S, Long.- 53°17'56,23" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'49,70" S, Long.- 53°17'59,78" O, C/ 807,19 M2; RUA FRANÇA, Entre a Avenida Amazonas e Rua Alemanha, Coordenada inicial Lat. - 22°57'52,38" S, Long.- 53°17'58,07" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'49,80" S, Long.- 53°17'59,57" O, C/ 585,00 M2; RUA INGLATERRA, Entre a Avenida Amazonas e Rua Alemanha, Coordenada inicial Lat. - 22°57'53,88" S, Long.- 53°18'01,50" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'51,14" S, Long.- 53°18'03,13" O, C/ 630,69 M2; RUA BULGÁRIA, Entre a Av. Rio Grande do Sul e Rua Portugal, Coordenada inicial Lat. - 22°57'39,03" S, Long.- 53°17'52,57" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'40,36" S, Long.- 53°17'56,65" O, C/ 654,18 M2; RUA PORTUGAL (TRECHO 01), Entre a Rua Groenlândia e Rua Suécia, Coordenada inicial Lat. - 22°57'43,49" S, Long.- 53°17'54,27" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'37,56" S, Long.- 53°17'57,19" O, C/ 1.319,07 M2; RUA PORTUGAL (TRECHO 02), Entre a Rua Suécia e Av. Mato Grosso, Coordenada inicial Lat. - 22°57'37,56" S, Long.- 53°17'57,19" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'31,28" S Long.- 53°18'00,29" O, C/ 1.445,66 M2; RUA CUBA, Entre a Av. Rio Grande do Norte e Rua Portugal, Coordenada inicial Lat. - 22°57'32,84" S, Long.- 53°17'55,50" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'34,12" S, Long.- 53°17'58,67" O, C/ 654,18 M2; e, RUA Pe. JOSÉ GÜNTZ, Entre a Rua França e Rua Inglaterra, Coordenada inicial Lat. - 22°57'56,35" S, Long.- 53°17'56,53" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'56,98" S, Long.- 53°17'57,96" O, C/ 292,50 M2; TOTALIZANDO 6.388,47 M2;

2- PAVIMENTAÇÃO RUAS DO DISTRITO DE IVAINA:

RUA ÁGUA DO RONCADOR, Entre a Av. Monte Castelo e Av. União, Coordenada inicial Lat. - 23°04'51,76" S, Long.- 53°20'43,07" O, Coordenada Final Lat. - 23°04'49,16" S, Long.- 53°20'45,10" O, C/ 696,37 M2; RUA ÁGUA DO RONCADOR, Entre a Av. União e Rua da Serraria, Coordenada inicial Lat. - 23°04'48,31" S, Long.- 53°20'45,79" O, Coordenada Final Lat. - 23°04'45,76" S, Long.- 53°20'47,66" O, C/ 685,87 M2; RUA ÁGUA DA TAQUARA, Entre a Av. Monte Castelo e Av. União, Coordenada inicial Lat. - 23°04'54,96" S, Long.- 53°20'47,80" O, Coordenada Final Lat. - 23°04'52,31" S, Long.- 53°20'49,81" O, C/ 706,87 M2; RUA ÁGUA DA TAQUARA, Entre a Av. União e Rua da Serraria, Coordenada inicial Lat. - 23°04'51,39" S, Long.- 53°20'50,44" O, Coordenada Final Lat. - 23°04'48,80" S, Long.- 53°20'52,36" O, C/ 692,87 M2; RUA DA SERRARIA, Entre a Rua da Taquara e Rua RG-25, Coordenada inicial Lat. - 23°04'48,76" S, Long.- 53°20'52,51" O, Coordenada Final Lat. - 23°04'43,85" S Long.- 53°20'45,08" O, C/ 1.897,14 M2; RUA RG-25, Entre a Av. União e Rua da Serraria, Coordenada inicial Lat. - 23°04'43,69" S, Long.- 53°20'45,21" O, Coordenada Final Lat. - 23°04'45,85" S, Long.- 53°20'42,01" O, C/ 813,82 M2; AV. UNIÃO, Entre a Rua da Taquara e Faixa direita da Av. União, Coordenada inicial Lat. - 23°04'52,33" S, Long.- 53°20'50,12" O, Coordenada Final Lat. - 23°04'52,63" S, Long.- 53°20'51,71" O, C/ 362,54 M2. TOTALIZANDO 5.450,82 M2;

3- RECAPEAMENTO DE RUAS DA CIDADE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO:

RUA JUAREZ BERTA, Entre a Av. Mato Grosso e Rua Perú, Coordenada inicial Lat. - 22°56'49,61" S, Long.- 53°17'43,28" O, Coordenada Final Lat. - 22°56'51,87" S, Long.- 53°17'36,62" O, C/1.318,05 M2; RUA GUAPORÉ, Entre a Av. Mato Grosso e Rua Perú, Coordenada inicial Lat. - 22°56'51,11" S, Long.- 53°17'43,97" O, Coordenada Final Lat. - 22°56'53,47" S, Long.- 53°17'37,37" O, C/ 1.318,05 M2; RUA ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA, Entre a Av. Mato Grosso e Rua João José da Silva, Coordenada inicial Lat. - 22°56'52,66" S, Long.- 53°17'44,66" O, Coordenada Final Lat. -

Protocolo Integrado nº. 15.684.170-6

22°56'54,19" S, Long.- 53°17'40,39" O, C/ 858,52 M2; RUA JOÃO JOSÉ DA SILVA, Entre a Rua Guaporé e Rua Amapá, Coordenada inicial Lat. - 22°56'52,77" S, Long.- 53°17'39,67" O, Coordenada Final Lat. - 22°56'55,68" S, Long.- 53°17'40,79" O, C/ 627,86 M2; RUA AMAPÁ, Entre a Av. Mato Grosso e Rua João José da Silva, Coordenada inicial Lat. - 22°56'54,28" S, Long.- 53°17'45,22" O, Coordenada Final Lat. - 22°56'55,94" S, Long.- 53°17'40,84" O, C/ 918,02 M2; RUA IGUAÇÚ, Entre a Av. Paulo Libânio e Rua Nicarágua, Coordenada inicial Lat. - 22°57'06,71" S, Long.- 53°17'30,94" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'05,69" S, Long.- 53°17'34,05" O, C/ 612,49 M2; RUA CURITIBA, Entre a Rua Equador e Rua Bolívia, Coordenada inicial Lat. - 22°57'19,62" S, Long.- 53°17'19,24" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'20,70" S, Long.- 53°17'16,27" O, C/ 591,57 M2; RUA ESPÍRITO SANTO (TRECHO 01), Entre a Av. Paulo Libânio e Rua Nicarágua, Coordenada inicial Lat. - 22°57'16,48" S, Long.- 53°17'34,82" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'15,33" S, Long.- 53°17'38,03" O, C/ 746,04 M2; RUA ESPÍRITO SANTO (TRECHO 02), Entre a Av. Paulo Libânio e Rua das Guianas, Coordenada inicial Lat. - 22°57'16,72" S, Long.- 53°17'34,10" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'17,83" S, Long.- 53°17'30,91" O, C/ 734,17 M2; RUA ESPÍRITO SANTO (TRECHO 03), Entre a Rua Equador e Rua Bolívia, Coordenada inicial Lat. - 22°57'21,66" S, Long.- 53°17'20,15" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'22,78" S, Long.- 53°17'17,08" O, C/ 615,28 M2; RUA VENEZUELA (TRECHO 01), Entre a Rua Projetada e Rua Sergipe, Coordenada inicial Lat. - 22°57'20,47" S, Long.- 53°17'27,82" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'22,19" S, Long.- 53°17'28,54" O, C/ 381,27 M2; RUA VENEZUELA (TRECHO 02), Entre a Rua Santos Dumont e Rua Juscelino K. de Oliveira, Coordenada inicial Lat. - 22°57'44,93" S, Long.- 53°17'37,88" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'47,92" S, Long.- 53°17'39,06" O, C/ 743,42 M2; RUA PARÁ, Entre a Av. Mato Grosso e Rua Honduras, Coordenada inicial Lat. - 22°57'13,58" S, Long.- 53°17'53,09" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'14,70" S, Long.- 53°17'49,95" O, C/ 724,15 M2; RUA NICARÁGUA, Entre a Rua Sergipe e Rua Pará, Coordenada inicial Lat. - 22°57'18,59" S, Long.- 53°17'39,50" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'21,45" S, Long.- 53°17'40,66" O, C/ 714,86 M2; DA AVENIDA LAÉRCIO APARECIDO RIBEIRO (TRECHO 01), Entre a Avenida Paraná e Rua Canadá, Coordenada inicial Lat. - 22°57'36,57" S, Long.- 53°17'30,48" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'39,82" S, Long.- 53°17'31,76" O, C/ 795,00 M2; RUA ESTADOS UNIDOS (TRECHO 01), Entre a Rua Venezuela e Av. Laércio Apdo Ribeiro, Coordenada inicial Lat. - 22°57'41,74" S, Long.- 53°17'36,31" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'42,63" S, Long.- 53°17'33,72" O, C/ 593,77 M2; RUA ESTADOS UNIDOS (TRECHO 02), Entre a Av. Laércio Apdo Ribeiro e Rua Equador, Coordenada inicial Lat. - 22°57'42,70" S, Long.- 53°17'33,27" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'44,05" S, Long.- 53°17'29,59" O, C/ 831,28 M2; AVENIDA LAÉRCIO APARECIDO RIBEIRO (TRECHO 02), Entre a Rua Juscelino K. de Oliveira e Rua Mascarenha de Moraes, Coordenada inicial Lat. - 22°57'49,52" S, Long.- 53°17'35,73" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'52,36" S, Long.- 53°17'36,90" O, C/ 698,12 M2; RUA SANTOS DUMONT, Entre a Av. Paulo Libânio e Rua das Guianas, Coordenada inicial Lat. - 22°57'42,54" S, Long.- 53°17'44,52" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'43,51" S, Long.- 53°17'41,43" O, C/ 840,65 M2; RUA MASCARENHAS DE MORAES, Entre a Av. Laércio Apdo Ribeiro e Rua Equador, Coordenada inicial Lat. - 22°57'52,43" S, Long.- 53°17'36,89" O, Coordenada Final Lat. - 22°57'53,66" S, Long.- 53°17'33,70" O, C/ 638,64 M2; TOTALIZANDO 15.301,21 M2., conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 1023/1031 (mov.139) e Parecer Técnico de fls. 1033/1037 (mov.141)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.684.170-6, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 15.684.170-6 por: Manuela Toppel Portes em: 19/02/2020 11:30. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: andro Alex em 19/02/2020 17:29, Francisco Antonio Boni em 20/02/2020 17:11. Assinado por: Terufumi Katayama em 19/02/2020 18:06. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 9f782fd86418d2404e5e3f39ec4a4915

Protocolo Integrado nº. 15.684.170-6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 1083/1087 – mov. 159), Ofício Circular nº. 001/DG-SEIL (fls. 1081/1082 – mov. 158), bem como pela retificação da quantidade do serviço "891112 – Placa de Identificação de Ruas", conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 1137/1138 – mov. 179), corroborado pela fiscalização (fls.1136 – mov.178), e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.1134 – mov. 176).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 119.342,44 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), sendo 92.532,16 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) referente exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, e R\$ 26.810,28 (vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos) referente a retificação da quantidade do serviço 891112, (conforme atualização às fls. 1114/1122 – mov. 171). Assim, **o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.286.493,92** (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 2.057.844,53 (dois milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) de aporte do Estado e R\$ 228.649,39 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) de contrapartida do Município (declaração atualizada às fls. 1126– mov. 175). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor inicial do Convênio	Estado	Município
R\$ 2.405.836,36	R\$ 2.165.252,72 (90%)	R\$ 240.583,64 (10%)
Valor da Supressão (Mobilização e Desmobilização)	Estado	Município
- R\$ 92.532,16	- R\$ 83.278,94 (90%)	- R\$ 9.253,22 (10%)
Valor da Supressão (Retificação das quantidades do serviço)	Estado	Município
- R\$ 26.810,28	- R\$ 24.129,25 (90%)	- R\$2.681,03 (10%)
Novo valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 2.286.493,92	R\$ 2.057.844,53 (90%)	R\$ 228.649,39 (10%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 90% de aporte do Estado e 10% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 1137/1138 – mov. 179).

Protocolo Integrado nº. 15.684.170-6

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.1125 (mov.174).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 1127/1134 (mov.176).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

TESTEMUNHAS:

a) NOME:
CPF:
RG n.º:

b) NOME:
CPF:
RG n.º:

Procuradoria Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

ERRATA

PROTOCOLO: 15.691.676-5.

Na publicação no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - Edição nº 10632 do dia 21/02/2020, onde lê-se Contrato nº 0864/2019 - GMS, leia-se Contrato nº 3058/2019 - GMS, permanecendo inalteradas as demais informações.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

15685/2020

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1313/2020

PROTOCOLO N.º 16.375.760-5

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 79.026.340/0001-41 e EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA., CNPJ: 60.501.293/0001-12.

OBJETO: Assinatura da Revista dos Tribunais Online com acesso a todos os Procuradores através de login/senha, para um período de 12 meses conforme especificado na proposta da contratada.

FUNDAMENTO: Art. 33, Caput da Lei Estadual n.º 15.608/07 e 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993, c/c art. 35, inciso § 1º da Lei Estadual 15.608/2007, no art. 1º § 3º do Decreto nº 4189/2016.

VALOR: R\$ 9.722,24 (Nove mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

DESPACHO AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Excelentíssima Procuradora-Geral do Estado em 20/02/2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado do Paraná

15614/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

Protocolo: 16.188.845-1 Edital: 002/2020

Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural/PR

OBJETO: Empresa de Seguro Agro apta e Pré-qualificada
ESSOR SEGURO S/A.

Ato: Implementação de Subvenção Econômica ao Prêmio de Seguro Rural ao Produtor com propriedade no Paraná.

Comissão de Credenciamento Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

15588/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
Retificação de Extrato de Dispensa

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado que saiu no dia 18/02/2020, edição 10630, página 3, protocolo 14003/2020. Onde se lê: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019 leia-se: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

15357/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.797.424-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Teixeira Soares.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por

objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 418/422 - mov. 63), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 416/419 - mov. 62), conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 445/446 - mov. 75), corroborado pela fiscalização (fls. 434 - mov. 70), e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 430 - mov. 67).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 140.302,77. Assim, considerando a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 4.676.759,04, sendo R\$ 4.442.921,09 de aporte do Estado e R\$ 233.837,95 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 424 - mov. 65.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 426/430 - mov. 67.

DATA: 19 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.684.170-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 1083/1087 - mov. 159), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 1081/1082 - mov. 158), bem como pela retificação da quantidade do serviço "891112 - placa de identificação de ruas", conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 1137/1137 - mov. 179) corroborado pela fiscalização (fls. 1136 - mov. 178), e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 1134 - mov. 176).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 119.342,44, referente a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, e R\$ 26.810,28 referente a retificação da quantidade do serviço 891112. O novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.286.493,92, sendo R\$ 2.057.844,53 de aporte do Estado e R\$ 228.649,39 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 90% de aporte do Estado e 10% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 1125 - mov. 174.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 1127/1134 - mov. 176.

DATA: 19 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que Termo de Cooperação nº 016/2018, firmado entre o Município de Marialva e esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR, está extinto por decurso de prazo.

DATA: 20 de fevereiro de 2020.